



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 12/2024

Protocolo 326 Envio em 20/03/2024 15:28:41

Autoria: Mesa Diretora.

PROJETO DE LEI Nº 68/2023

Do Sr. Vereador Homero Marques Filho – HOMERINHO

LEI Nº _____

Dá denominação a Próprio Municipal “PRAÇA JOÃO ALVES DOS SANTOS - ZINHO”, a Área Institucional III, do Loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA JOÃO ALVES DOS SANTOS - ZINHO”, a Área Institucional III, localizada no Loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “PRAÇA JOÃO ALVES DOS SANTOS - ZINHO”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de março de 2024.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

Homero Marques Filho
Homerinho
1º Secretário

